

Ordenação	Candidatos(as)	Classificação obtida (valores)
4.º	Sabrina de Albuquerque Sales	13,27
5.º	Helena Cristina Machado Morais de Almeida	12,33
6.º	Mário Jorge Pereira Albuquerque	12,23

*Na ordenação final dos candidatos, foi observado o disposto no artigo quinquagésimo primeiro da lei número sessenta e seis traço B barra dois mil e doze, de trinta e um de dezembro.

2 — Candidatos excluídos no decurso da aplicação dos métodos e seleção:

a) Por terem obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na prova escrita de conhecimentos, que se realizou no dia vinte e três de janeiro de dois mil e treze, conforme o disposto no número treze, do artigo décimo terceiro, do artigo décimo oitavo da Portaria número oitenta e três traço A barra dois mil e nove, de vinte e dois de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria número cento e quarenta e cinco traço A barra dois mil e onze, de seis de abril, os seguintes candidatos:

Ana Catarina Gomes Correia;
 Ana Cristina de Araújo Cardoso;
 Ana Filipa Ferreira de Sousa;
 Carla Sofia de Jesus Clemente;
 Carlos Alberto Carvalho Pinto;
 Carlos Vítor da Cunha Velho de Sousa;
 Elisabete Pina Miguel;
 Flávio Almeida Ferreira;
 Filipe Manuel Cid Costa;
 Hugo António Rocha Campos Loureiro;
 José Manuel Ramos Figueiredo;
 Luís Filipe Cardoso Pinto;
 Luísa Maria Lopes da Costa;
 Maria Emanuel Fernandes da Fonseca;
 Marisa Matos Oliveira;
 Marta Isabel de Lemos Oliveira;
 Marta Isabel Nabais Estêvão;
 Nuno Miguel Figueiredo Rodrigues;
 Patrícia Isabel Fernandes Rodrigues;
 Paula Alexandra Alegria Rodrigues;
 Paula Cristina de Matos Rodrigues Ramos;
 Paulo Jorge de Oliveira Grangeon Ribeiro Lopes;
 Pedro Filipe da Silva Cabo;
 Ramiro Alves Pinto;
 Rui Alexandre Domingues Cabral;
 Sónia Isabel Pereira Monteiro;
 Susana Catarina Pinto Barros de Oliveira;
 Tânia Carolina Rodrigues Fonseca;
 Tânia Margarida Vicente Abreu;
 Tatiana Deolinda Oliveira da Silva;
 Tony Amaral Almeida.

b) Por terem faltado à prova escrita de conhecimentos que se realizou no dia vinte e três de janeiro de dois mil e treze, os candidatos que se seguem:

Damiana Barreiros de Sousa;
 Daniela Filipa Rodrigues Cunha;
 David Cardoso do Couto;
 Fernando Jorge Soares Ferreira Neves;
 Filipe Manuel de Jesus Correia;
 Jorge Manuel Gomes Martins;
 Juliana David Ribeiro Pereira;
 Maria de Fátima Santos Soares;
 Maria do Rosário Lobão Raposo Aarão;
 Maria Isabel de Carvalho Ferreira;
 Marina Dias Sampaio Martins;
 Paula Sofia Gonçalves do Coito;
 Rui Manuel de Almeida Félix.

c) Por terem faltado à Avaliação Psicológica que se realizou no dia vinte e cinco de março de dois mil e treze:

Filipe José Cardoso dos Santos;
 Margarida Isabel Matos Oliveira.

14 de maio de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro*.

306969625

MUNICÍPIO DE PENICHE

Aviso n.º 6997/2013

António José Ferreira Sousa Correia Santos, Presidente da Câmara Municipal de Peniche:

Torna público que a Assembleia Municipal de Peniche aprovou, na sua sessão ordinária de abril de 2013 e após discussão pública, os seguintes Regulamentos:

Regulamento de taxas, tarifas e preços.
 Regulamento de publicidade e de ocupação do espaço público.
 Regulamento de atividades diversas do Município de Peniche.
 Regulamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Município de Peniche.
 Regulamento de Atribuição das casas denominadas “Abrigo dos Pescadores”, sitas na Ilha da Berlenga.

Os presentes Regulamentos entraram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em edital, nos locais de estilo.

Mais torna público que os Regulamentos poderão ser consultados na internet, na página do Município de Peniche.

3 de maio de 2013. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*.

306956373

MUNICÍPIO DE PINHEL

Edital n.º 542/2013

Proposta de Alteração ao Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobranças de Taxas e outras receitas Municipais

António Luís Monteiro Ruas, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel;

Torna público que o Executivo em sua reunião ordinária de 3 de maio de 2013 deliberou submeter a discussão pública nos termos do n.º 1 artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 6/96 de 31 de janeiro a “Proposta de Alteração ao Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas e outras receitas Municipais”, de acordo com o Decreto-Lei n.º 48/2011, Licenciamento Zero.

Assim, os interessados deverão no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Edital, publicado na 2.ª série do *Diário da República* dirigir as suas sugestões à referida proposta de alteração, por escrito para a morada do Município de Pinhel — Largo Ministro Duarte Pacheco n.º 8 — 6400-358 Pinhel ou através do email da Câmara Municipal de Pinhel para o endereço — cm-pinhel@cm-pinhel.pt.

A presente proposta de alteração encontra-se disponível para consulta na Loja do Município, todos os dias úteis e nas horas normais de expediente, e na página da internet do Município de Pinhel em www.cm-pinhel.pt.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de costume.

15 de maio de 2013. — O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas*.

206982252

Edital n.º 543/2013

Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Pinhel

António Luís Monteiro Ruas, Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, sob proposta da Câmara Municipal de Pinhel de 19 de abril de 2013, e cumpridas as formalidades legais do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, conforme publicação na 2.ª série do DR n.º 45 de 5 de março/2013, a Assembleia Municipal em sua Sessão ordinária de 29 de abril de 2013, deliberou aprovar Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Pinhel.

Nota Justificativa

Considerando que o Município de Pinhel, não dispõe de Regulamento que defina as regras pelas quais deve reger-se a atividade de recolha, transporte e valorização de Resíduos Urbanos, doravante designados